ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.136/78 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.978

Autoriza a implantação do Loteamento " BELO HORIZONTE ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte ' Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a implantação do Loteamento " BELO HORIZONTE ", localizado na área de Terras do Patrimônio Municipal e Aforado ao Sr. AURÉLIO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA, conforme projeto, plano e estrutura financeira apresentados e aprovados por esta Prefeitura Municipal de Marabá.

At. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Haroldo Costa Bezerra
Prefeito Municipal

Dir. Deptº de Administraçao